



DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2021

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.**

C. Dourada(GO) 08/10/2021

Bruno Andrade
Serviço de Protocolo e Expediente

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira Dourada – GO na segunda-feira, 11 de outubro de 2021, um dia antes do feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida e da outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no inciso I do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso III do §1º do Artigo 12 do Regimento Interno;

Considerando o calendário de 2021 aprovado pela Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada em 31/12 no Diário Oficial da União, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 506/2021, que *“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências.”*

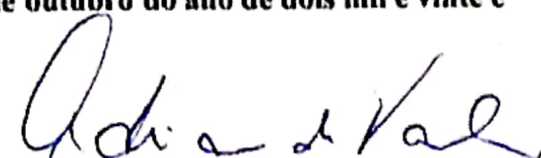
DECRETA:

Art. 1º. Além do dia 12 de outubro de 2021, terça-feira, data dedicada à celebração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 11 de outubro anteriormente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08/10/2021).**


NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente


ADRIANO DE PAULA FONSECA
Vice-presidente


MANOEL TANTA DOS REIS NETO
1º secretário


JOÃO BATISTA DE SOUZA
2º secretário